



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 50/2023
Data Processo: 12/06/2023

Fornecedor: CURIONI EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 31.629.619/0001-93

Endereço: JOAO GOULART - E

Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de produtora musical para apresentação da BANDA INDEXÃO, a ser realizada no dia 15 de julho de 2023, na Semana do Município de Bom Jesus, em comemoração ao 28º Aniversário de emancipação político-administrativo, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local, carregadores, rider técnico, iluminação e sonorização.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SER	Contratação de produtora musical para apresentação da BANDA INDEXÃO.	12.000,00	12.000,00
				Total:	12.000,00

Valor da despesa: R\$ 12000,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa CURIONI EVENTOS LTDA devido a mesma ser a responsável exclusiva da BANDA INDEXÃO, a qual será responsável pela apresentação e show durante a Semana do Município de Bom Jesus, em comemoração ao 28º Aniversário de emancipação.

O show será realizado na data de 15 de julho de 2023.

Justifica-se a contratação por inexigibilidade considerando que conforme documentos anexados ao feito a Banda é de exclusividade desta agência promotora, e conhecida e consagrada pela opinião pública, inclusive com CDs gravados.

Soma-se ainda ao fato de que popularmente na região a banda é conhecida e permitirá que os cidadãos da região desfrutem do momento de lazer e comemoração do 28º aniversário de emancipação de Bom Jesus.

O fornecedor igualmente foi escolhido após uma reunião formalizada pela Comissão Organizadora da Semana do Município de Bom Jesus, que após selecionar nomes de bandas, dispôs no site municipal uma pesquisa de opinião pública com vários nomes de bandas aclamadas, a qual resultou na escolha da Banda Indexão como uma das atrações.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme justificativa.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 12 de Junho de 2023

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL